

Lei nº 1.228/2024

Meruoca/CE, 18 de junho de 2024.

Dispõe sobre a denominação oficial da Areninha do Distrito de Anil, no Município de Meruoca, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MERUOCA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que a Câmara Municipal de Meruoca aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada “**Areninha Wellyr Victor Davi**”, o prédio público destinado às instalações da Areninha do Distrito de Anil, no Município de Meruoca/CE.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá confeccionar as placas de nomenclaturas conforme acima descrito.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei ocorrerão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca-CE, em 18 de junho de 2024.



JOSE HERTON ALVES DE SOUSA
Prefeito de Meruoca